



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 9/2014

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE MAIO DE 2014

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 13:30

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes

RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 7 DE MAIO DE 2014

Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 238.580,54; Operações não Orçamentais: € 226.079,02



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 8/2014, referente à Reunião de Câmara de 24/04/2014, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- TOMADA DE POSIÇÃO:

“Reunido o Executivo Municipal de Pedrógão Grande, em reunião ordinária de 8 de maio de 2014, deliberou por unanimidade, manifestar a sua oposição à criação de um novo Pólo de Ensino Tecnológico na região, onde o nosso concelho está inserido, Figueiró dos Vinhos que pretende a instalação do Pólo da Escola Agostinho Roseta.

De acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à câmara municipal apoiar atividades educativas.

De acordo com a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

De acordo com a alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à câmara municipal designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.

Face a este contexto e normativos legais:

Esta tomada de posição teve em consideração todo o histórico da educação tecnológica que presta serviços educativo há cerca de três décadas e que se considera primordial para prevenir o despovoamento jovem e manter a população ativa na perspetiva de desenvolvimento e criação de riqueza aglutinadora para toda esta Zona do Pinhal.

Acresce ainda que o poder local tem investido neste tipo de ensino tecnológico, já que o poder central tem limitado as ofertas educativas no agrupamento existente e não se tem mostrado favorável a novos cursos, como tem vindo a acontecer em anos anteriores.

Salienta-se ainda que, a este propósito, a Direção Regional de Educação do Centro tem adotado a norma interna há alguns anos a esta parte, de *não poder aumentar a oferta educativa face ao ano anterior*.

Assim, não entende este executivo haver medida de exceção para a abertura e implementação de escola similar num concelho tão próximo de Pedrógão Grande e ainda com a agravante de que o estabelecido na portaria atrás referida nunca poderá ser cumprido.

Tem a ETPZP, Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, a capacidade logística e recursos humanos para albergar mais cursos e mais turmas cumprindo assim a “regra de ouro” do poder central quando se refere à rentabilização de recursos.
É ainda de referir:

A existência de uma oferta de ensino secundário regular e profissional na região que já se encontra sobredimensionada face ao número de alunos existentes.

A perda de alunos nos diferentes estabelecimentos escolares, face ao decréscimo demográfico da região e do país não justifica esta opção de abertura, que se torna em prejuízo do erário público e não beneficia os alunos nem as suas famílias, criando sim, constrangimentos e desconfiança na organização das políticas educativas locais.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Uma maior oferta de cursos originará uma maior dispersão de inscrições inviabilizando assim um número mínimo de alunos por turma em qualquer das ofertas educativas.

Este novo Pólo vem ainda por em causa o ensino secundário regular em Figueiró dos Vinhos, afetando negativamente os concelhos vizinhos, como é o caso de Pedrógão Grande, obrigando consequentemente, os alunos a grandes deslocações para Sertão ou Ansião e em muitos casos diretamente para Coimbra.

Constata-se que no ano de 2013/2014 o ensino secundário em Figueiró dos Vinhos abriu apenas com uma turma em Humanidades e uma turma mista de Científico Naturais e de Economia, por falta de alunos, logo este novo Pólo vem ainda agravar mais a oferta do ensino secundário regular para o nosso concelho e para a região, não trazendo qualquer benefício às populações e aos seus alunos duplicando sim, formação existente.

Mais se constata que o agrupamento de escolas de Figueiró dos Vinhos, para o ano de 2014 e 2015, prevê a abertura de curso profissional igual ao proposto pelo novo Pólo, o que em si mesmo não devia fazer parte da oferta escolar.

Quando o poder local é chamado a intervir apoiar ou substituir o poder central em diferentes matérias, uma delas a educação, tem também o direito de se pronunciar e ser ouvido em matérias que dizem respeito ao bem-estar e ao desenvolvimento das camadas mais jovens da população, a ter em conta a economia de escala e a lutar contra o desperdício numa época de dificuldades e crise económica.

Face ao exposto, decidiu este Executivo Municipal mandar o Sr. Presidente da Câmara para o envio desta tomada de posição à Direção Regional de Educação do Centro e se necessário à Secretaria de Estado do Ensino e da Administração Escolar, a fim de travar esse processo e garantir a manutenção do sistema educativo local já implementado.”

- O Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra e informou o Vereador António da Silva Pena, que o proc.º 65/07.4TBFV, que solicitou na última reunião está disponível nos Serviços Municipais para consulta.

- Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, apresentaram a declaração que se transcreve:

“Os Vereadores do PS querem manifestar o seu agrado pelas intervenções na cerimónia dos 40 anos do 25 de Abril não se tendo assim deixado de comemorar tão importante data para a democracia e para a autonomia do poder local.”

O Vereador António da Silva Pena, colocou as seguintes questões:

- Solicitou que fosse resolvida a situação do Caminho Municipal do Prado (Fonte dos Namorados), devido à árvore e muro caídos.

- O Vice – Presidente da Câmara Municipal tomou nota deste assunto.

- Solicitou informação caso exista sobre as manilhas colocadas na vala da Fonte dos Namorados.

- O Presidente da Câmara Municipal tomou nota deste assunto.

- Solicitou informação a quem pertence o artigo rústico onde está implantado o Jardim dos aromas.

- O Presidente da Câmara Municipal informou que uma parte do Jardim dos Aromas pertence à Câmara Municipal e a outra parte à Junta de Freguesia de Pedrógão Grande.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NOMEAÇÃO DE DOIS CIDADÃOS DE RECONHECIDO MÉRITO PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA: Por proposta do Presidente da Câmara Municipal e para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do Art.º 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia, foi aprovado por unanimidade designar os cidadãos Srs. Antonino Marcelo Salgueiro Batista e Manuel Henrique Moreira Pires, ambos Munícipes e residentes desde sempre em Pedrógão Grande, para fazer parte da referida Comissão.

PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA AS CERTIDÕES DE ATRAVESSAMENTO OU OCUPAÇÃO PARA VIA PÚBLICA DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS: Presente e aprovada por unanimidade a Proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e que irá ser remetida aos Serviços Municipais para os devidos efeitos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 17/04/2014 A 29/04/2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 264.579,06 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove euros e seis cêntimos).

PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E MELHORAMENTOS DE SÃO PEDRO DO MOSTEIRO: Presente ofício da referida Associação, datado de 30/03/2014, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2014, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

- 1- Aprovar o montante anual de € 700,00 (setecentos euros) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.
- 2- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR - GRUPO MOTARD RODAS DO ZÊZERE: Presente ofício da referida Associação, datado de 26/03/2014, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2014, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

- 1- Aprovar o montante anual de € 400,00 (quatrocentos euros) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.
- 2- Atribuir o subsídio de € 1.000,00 (mil euros), para apoio à “VII Concentração Motard”, mais o Apoio Logístico solicitado.
- 3- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR - RECREIO PEDROGUENSE: Presente ofício do Recreio Pedroguense, datado de 16/04/2014, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2014, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

1- Atribuir o subsídio de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), relativo aos meses de março, abril, maio e junho, dado que já foi paga a importância de 5.250,00 € (Cinco mil, duzentos e cinquenta euros), referente a janeiro e fevereiro de 2014.

2- Atribuir o subsídio de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros) para apoio ao Torneio de Páscoa Dr. Carlos David.

3- Para o início da próxima Época Desportiva, deverá o Recreio Pedroguense solicitar à Câmara Municipal o respetivo apoio, tendo em consideração as equipas inscritas na Associação de Futebol de Leiria, o seu custo de inscrição por equipa, bem como o início e fim das Competições Desportivas Federadas.

4- Cedência gratuita das instalações necessárias e exclusivas para a prática do desporto no Estádio Municipal de S. Mateus durante a época Futebolística Federada, sendo que o bar e salão da bilheteira do Estádio só devem ser utilizados nos dias de jogos e treinos, ficando a sua manutenção e respetivos materiais à sua responsabilidade.

5- Cedência gratuita dos transportes das equipas federadas durante a Época Futebolística, nos termos do Regulamento Municipal.

6- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

O Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes não participou na discussão e deliberação deste assunto em virtude do seu irmão pertencer aos Órgãos Sociais do Clube.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

SERVIÇO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

PROJETO DE REGULAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Este assunto foi retirado por unanimidade da Ordem do Dia, para posterior deliberação.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16/04/2014 A 29/04/2014: Presentes sete processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E
DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO N.º 90/2014 - Apresentado por **Priska Gertrud Michel**, residente na Rua dos Antunes n.º 63 - Romão, solicitando Aprovação de Localização - Construção Nova Edifício tipo 2 - Não Habitacional, sito em Romão- Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 20, 21, 22 e 23) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 13:30 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)